



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017 (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.059.628,14	0,00
Pessoal Ativo	71.059.628,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.258.554,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	915.037,54	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.297.946,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Verbas Indenizatórias (Licença Prêmio, Férias Indenizadas)	6.045.570,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.801.073,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.500.433.453,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.500.433.453,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	62.801.073,72	0,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.604.507,91	1,04
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.224.282,52	0,99
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.844.057,12	0,94

FONTE: Balanete de Janeiro a Dezembro / 2017 - TCE - RO - SIAFEM 2017

Notas Explicativas:

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei

Parecer Prévio Nº107/2001 TCE-RO - Os gastos com inativos e pensionistas dos Poderes e Órgãos do Estado devem ser excluídos dos limites do artigo 20 da LRF e as verbas relativas aos auxílios moradia, creche, alimentação, transporte e escola são de natureza indenizatória.

Parecer Prévio Nº 9/2013-Pleno - As despesas decorrentes do pagamento do terço constitucional de férias deverão ser deduzidas do cômputo com gastos de pessoal na apuração dos limites do art. 20 da LRF.

A despesa decorrente da conversão de férias e licenças-prêmio em pecúnia possui natureza indenizatória, sendo deduzida do cômputo da despesa com pessoal. Fundamento: Súmula nº 125/STJ - "O pagamento de férias não gozadas por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda", em razão de sua natureza indenizatória; Súmula nº 136/STJ - "O pagamento de licença-prêmio não gozada por necessidade de serviço não está sujeito ao imposto de renda", em razão de sua natureza indenizatória; Deliberação exarada na 3ª Reunião do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Sessão Administrativa do dia 16 de agosto de 2010 - Abono Pecuniário de Férias e Licença Prêmio consideradas verbas indenizatórias. DM-GP-TC 0477/2017-GP.

Ivaldo Ferreira Viana  
Controlador Interno  
CAAD / TCE-RO

Hugo Viana Oliveira  
Secretário - Geral de Administração em Substituição - SGA

Edilson de Sousa Silva  
Conselheiro Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA – PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sub>1</sub>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Transferências do FUNDEB 60% Transferências do FUNDEB 40% Outros Recursos Destinados à Educação Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Outros Recursos Destinados à Saúde Recursos Destinados à Assistência Social Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) Recursos de Alienação de Bens/Ativos Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	81.149.689,00	0,00	0,00	0,00	261.283,62		80.888.405,38	4.141.254,36	0,00
Recursos Ordinários									
C/C - 5255 - 8 / TCE-RO	23.927.472,99				259.713,72		23.667.759,27	4.140.275,11	
C/C - 9023 - 9 / TCE-RO	28.852,14				0,00		28.852,14	0,00	
C/C 8358 - 5 / FDI	56.656.697,57				1.569,90		56.655.127,67	979,25	
C/C 9016 - 6 / FDI	536.666,30				0,00		536.666,30	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	81.149.689,00	0,00	0,00	0,00	261.283,62	-	80.888.405,38	4.141.254,36	0,00

FONTE: Balanete de Janeiro a Dezembro / 2017 - TCE - RO e FDITCE - RO - SIAFEM 2017

Nota Explicativas:

Ivaldo Ferreira Viana  
 Controlador Interno  
 CAAD / TCE-RO

Hugo Viana Oliveira  
 Secretário - Geral de Administração em Substituição - SGA

Edilson de Sousa Silva  
 Conselheiro Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida		6.500.433.453,02
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
Despesa Total com Pessoal - DTP	62.801.073,72	0,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.604.507,91	1,04
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	64.224.282,52	0,99
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
Valor Total	4.141.254,36	80.888.405,38

FONTE: Balancete de Janeiro a Dezembro / 2017 - TCE - RO e FDITCE - RO - SIAFEM 2017